



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1390

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.593 de 29 de setembro de 2.025

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais de Coroados”

O Sr. ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

DECRETA

Artigo 1º. Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Coroados no segundo semestre de 2025:

I - 27 de outubro, segunda feira, adiantando o Dia do Servidor Público;

II - 21 de novembro, sexta feira, em seguida do Dia da Consciência Negra;

III - 24 de dezembro, véspera de Natal;

IV - 26 de dezembro, sexta feira, em seguida ao Natal;

V - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo;

VI - 02 de janeiro de 2.026, sexta feira, em seguida ao Ano Novo.

Parágrafo Primeiro: A medida deste artigo não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Parágrafo Segundo: Considera-se serviços essenciais e de interesse público a Limpeza Pública, o Atendimento da UBS, dentre outros órgãos.

Parágrafo Terceiro: Caberá à Secretaria correspondente a publicação dos horários de atendimento, quando o caso.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 29 de setembro de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO

Ao Setor de Licitações

Processo nº 063/2025

Dispensa nº 030/2025

Diante das informações existentes no processo, e com base na declaração do Setor de Contabilidade, memorando do Departamento de Licitações nos termos do Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.408, de 26 de Maio de

2023, autorizo a formalização da Contratação de empresa para Aquisição de 2 (duas) Bicycletas Elétricas, para utilização das Visitadoras do Programa Bolsa Família, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive mediante dispensa de formalização de contrato, conforme o Artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

Coroados, 29 de Setembro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 063/2025

Dispensa nº 030/2025

Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados/SP, declara Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II e Decreto Municipal nº 3.408/23, que objetiva a Contratação de empresa para **Aquisição de 2 (duas) Bicycletas Elétricas**, para utilização das Visitadoras do Programa Bolsa Família, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passam a fazer parte integrante do processo, da empresa **SIDNEI NATAL TRIDAPALI (COMERCIAL CRUZEIRO)**, inscrita no CNPJ sob nº 64.128.754/0001-04, no valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Coroados, 29 de Setembro de 2025.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal